Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.208 DE 31 DE Agosto DE 1987.

Cria programações na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no corrente exercício, as seguintes programações:

0701 1060326 2 056 3120 00
0701 1060326 2 056 3131 00
- Manutenção e operacionalização dos serviços funerários.

0701 1060326 1 025 4120
- Equipamento dos Serviços Funerários Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial para atender as despesas decorrentes das programações constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 31 de agosto de 1987.

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236